

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº. 2030/2018

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2018.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 222.100,00 (Duzentos e vinte e dois mil e cem reais), que servirá para as Ações e os Serviços Públicos das respectivas Secretarias no exercício financeiro de 2018 das dotações orçamentárias conforme segue:

08-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08-01 Departamento de Educação	
571-4.4.90.52.00.00.00.1174-Equipamentos e Material Permanente	R\$ 189.900,00
11-SECRETARIA DE AGRICULTURA	
11-01 Departamento de Agricultura	
572-4.4.90.52.00.00.00.4006-Equipamentos e Material Permanente	R\$ 22.000,00
15 - SECRETARIA DE POLÍTICAS AS MULHERES	
15-01 Departamento de Políticas as Mulheres	
570-3.3.50.41.00.00.00.1000 Contribuições	R\$ 10.200,00
Valor Total	R\$ 222.100,00

Art. 2º. Para cobertura do que trata o art. 1º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso Convênios SEAB 181/2018, Termo de Compromisso PAR nº. 201803175-4 e Cancelamentos de Dotação Orçamentária conforme segue:

Termo de Compromisso PAR nº 201803175-4 Fonte 1174	R\$ 189.900,00
Convênios SEAB 181/2018 Fonte 4006	R\$ 22.000,00
Anulação de Dotação Despesa 375 3.3.50.41.00.00.1000	R\$ 10.200,00
Valor Total	R\$ 222.100,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod277231